ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.477/97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATENDER AS DESPESAS RELATIVAS A 3ª ETAPA DO CAMPEONATO GAUCHO DE TIRO AO ALVO - CARABINA APOIADA, 3ª ETAPA DO TORNEIO DA AMIZADE E O TORNEIO INTERESTADUAL DE TIRO, PREVISTO NO CALENDARIO DE EVENTOS DE 1997."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender as despesas relativas a 3ª Etapa do Campeonato Gaúcho de Tiro ao Alvo - Carabina Apoiada, 3ª Etapa do Torneio da Amizade e o Torneio Interestadual de Tiro, a realizar-se nos dias 23 e 24 de agosto de 1997, até o valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), todos previstos no calendário de eventos, Lei 1.437/97, de 19 de fevereiro de 1997..

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela seguinte dotação orçamentária:

0801.08462242.033 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO R$ 230,00;

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, RS, 05 DE AGOSTO DE 1997.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE